



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL 003/2024-SEMED/PMM

**EDITAL DE MATRÍCULA ONLINE DA CRECHE PROFª MARINEI DE SOUSA CARDOSO
UCHÔA PARA O ANO LETIVO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS
ONLINE PARA AS CRIANÇAS DA
EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE
MACAPÁ, COM IDADE DE 01 A 05
ANOS E 11 MESES, PARA O ANO
LETIVO DE 2024, NA CRECHE PROFª
MARINEI DE SOUSA CARDOSO
UCHÔA, LOCALIZADA NO
CONJUNTO HABITACIONAL
MIRACEMA.**

O Município de Macapá, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas atribuições de acordo com as disposições legais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de solicitação de matrícula de crianças na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macapá, com idade de 01 a 05 anos e 11 meses, para o ano letivo de 2024, na Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa, localizada no Conjunto Habitacional Miracema.

1– DO OBJETO

- 1.1 Este Edital visa estabelecer os procedimentos de preenchimento das vagas na Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa, localizada no Conjunto Habitacional Miracema, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Macapá.

2– DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Este Edital estabelece diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis e a organização quanto ao atendimento na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macapá, para as crianças com idade de 01 a 05 anos e 11 meses, para o ano letivo de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 2.2 A enturmação das crianças será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março de 2024.
- 2.3 **Poderão participar as famílias residentes no Conjunto Habitacional Miracema interessadas em concorrer a uma vaga para o atendimento às crianças com idade de 01 a 05 anos e 11 meses.**
- 2.4 A solicitação de matrícula não é uma garantia de vaga, mas por meio dela as solicitações serão classificadas para o preenchimento das vagas disponíveis na Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa, conforme os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.
- 2.5 Para solicitar a vaga na creche levar-se-á em consideração a idade mínima de 01 (um) ano e a máxima de 05 (quatro) anos e 11 meses, considerando a data corte de 31 de março de 2024.

3– DAS FORMAS DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1 A solicitação de matrícula para a Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa será realizada exclusivamente pela internet, por meio de preenchimento de formulário online, no endereço eletrônico <https://forms.gle/VDTH6Zp2YA7Bavks9> a partir das 08h do dia 08 de janeiro de 2024 às 18h do dia 12 de janeiro de 2024.
- 3.2 Para solicitar a matrícula, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:
- a) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
 - b) Acessar o link <https://forms.gle/VDTH6Zp2YA7Bavks9>
 - c) Preencher, total e corretamente, o formulário de solicitação;
- 3.3 Será de responsabilidade exclusiva dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, bem como também o correto preenchimento da solicitação de matrícula.
- 3.4 As solicitações cujos responsáveis legais não apresentarem, em tempo hábil, a documentação conforme prazo discriminado no item 10 deste Edital, ou não comprovarem as informações prestadas durante a solicitação de matrícula, serão desclassificadas devido a não comprovação de documentos e reclassificadas como “não aptos” à matrícula.
- 3.5 Não serão aceitas as solicitações que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.6 Em caso de não comparecimento à Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa para a efetivação da matrícula, conforme prazo estipulado no item 10 deste Edital, a solicitação será extinta.
- 3.7 Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem a solicitação de vaga implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

- 3.8 As famílias que tiverem dúvidas sobre o processo de matrícula podem entrar em contato com a Divisão de Educação Infantil (SEMEDI) por meio do telefone (whatsapp) **96 99179-2751**, no horário de 8h às 14h.

4– DAS VAGAS

- 4.1 O quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído de acordo com a tabela abaixo:

Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa	Vagas ampla concorrência					Total de Vagas
	Maternal II (1 ano)	Maternal III (2 anos)	Maternal IV (3 anos)	1º Período (4 anos)	2º Período (5 anos)	
	24	24	22	26	28	124
	Vagas para crianças com deficiência					10
	02	02	02	02	02	
Total	26	26	24	28	30	134

- 4.2 O quadro acima, que estipula o número de vagas estará disponível no site da Prefeitura de Macapá, na Secretaria Municipal de Educação, bem como na Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

5– DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS

- 5.1 As solicitações de crianças SEM deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento comprovados, para o preenchimento das vagas de ampla concorrência, serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação referente aos critérios expostos a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Criança que tem pais e/ou responsáveis com deficiência comprovada	09
Criança cuja família seja beneficiária do Bolsa Família	08
Endereço comprovado no Conjunto Habitacional Miracema	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Crianças cujo os responsáveis legais possuam trabalho formal comprovado com horário estabelecido por empregador ou trabalho informal comprovado por autodeclaração	05
Criança com pai, mãe ou responsável legal que se encontre em condição de Apenado ou egresso do sistema prisional desde 2019	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.2 As solicitações de crianças COM deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento comprovados serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação referente aos critérios expostos a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Criança que tem pais e/ou responsáveis com deficiência comprovada	09
Criança cuja família seja beneficiária do Bolsa Família	08
Endereço comprovado no Conjunto Habitacional Miracema	08
Crianças cujo os responsáveis legais possuam trabalho formal comprovado com horário estabelecido por empregador ou trabalho informal comprovado por autodeclaração	05
Criança com pai, mãe ou responsável legal que se encontre em condição de Apenado ou egresso do sistema prisional desde 2019	03

6 – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

- 6.1 A divulgação deste Edital e todos os procedimentos previstos no cronograma, poderá ser realizada por meio do Diário Oficial do Município de Macapá, no site www.macapa.ap.gov.br, nas redes sociais da Prefeitura de Macapá (Twitter, Instagram e Facebook), bem como nos programas jornalísticos dos veículos de comunicação de massa locais (rádios e TVs) e murais dos estabelecimentos de ensino citados no item 1.1.
- 6.2 A lista de pré-classificação e classificação, com o nome das crianças cujo pais e/ou responsáveis solicitaram vaga nas unidades escolares poderá ser publicada no Diário Oficial do Município de Macapá, fixada na frente da Secretaria Municipal de Educação, na Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa, bem como no site www.macapa.ap.gov.br, de acordo com o previsto no item 10 deste Edital.
- 6.3 Será relacionado como CLASSIFICADA a solicitação de matrícula que obtiver pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital, considerando o número de vagas;
- 6.4 Será relacionado como NÃO CLASSIFICADA a solicitação de matrícula que obtiver pontuação insuficiente de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;
- 6.5 Será relacionado como DESCLASSIFICADA a solicitação de matrícula que estiver em desacordo com a faixa etária ofertada em cada unidade escolar, considerando ainda a data



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

corrente de 31 de março de 2024.

- 6.6 Será relacionado como CLASSIFICADA/SORTEIO a solicitação de matrícula que obtiver pontuação igual, considerando o número de vagas para cada etapa pretendida, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital;
- 6.7 Após o período de divulgação da lista de pré-classificação e classificação, a convocação dos pais e/ou responsáveis para a fase documental deste certame será divulgada no Diário Oficial do Município de Macapá, nas redes sociais da Prefeitura de Macapá (Twitter, Instagram e Facebook), bem como no site www.macapa.ap.gov.br.
- 6.8 A lista final com o nome das crianças que garantiram vaga através deste certame será divulgada na Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa, de acordo com o previsto no item 10 deste Edital.
- 6.9 No caso em que haja a necessidade da realização de sorteio como forma de desempate, o procedimento será divulgado na Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa em data e horário especificados no cronograma deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7 – DO SORTEIO COMO FORMA DE DESEMPATE

- 7.1 Caso haja a necessidade de realização de sorteio como forma de desempate, os pais e/ou responsáveis pelas crianças serão chamados, bem como membros da comunidade escolar, com registro do procedimento em ata, para garantir a sua lisura. A realização do eventual sorteio ocorrerá na própria instituição.

8 – DAS DENÚNCIAS

- 8.1 As denúncias deverão ser formalizadas na Ouvidoria da Secretaria Municipal de Educação de Macapá, através do número de WhatsApp (96) 98801-9732, e-mail ouvidoria.semed2021@gmail.com / ouvidoria.semed@macapa.ap.gov.br e/ou no estabelecimento de ensino participante deste certame, após publicação da primeira lista de pré-classificação, a fim de serem verificadas e apuradas pela Comissão de Matrícula da Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa.
- 8.2 A verificação das denúncias será feita com base nos documentos comprobatórios apresentados durante a fase de confirmação de matrícula das crianças.

9 – DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

- 9.1 Os pais e/ou responsáveis deverão confirmar a matrícula da criança, caso seja convocado (a), de forma presencial, na Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa, nos dias **23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2024, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h**, de acordo com o cronograma de ações previsto neste Edital no item 10.
- 9.2 Os pais e/ou responsáveis convocados para a efetivação da matrícula na Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Certidão de nascimento;
 - b) CPF da criança;
 - c) CPF do pai, mãe e/ou responsável legal;
 - d) Carteira de vacinação atualizada;
 - e) Comprovante de residência;
 - f) Cadastro Único, se possuir;
 - g) Número da Inscrição Social (NIS), se possuir;
 - h) Cartão do SUS.
 - i) Comprovação de deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento da criança, caso tenha optado por vagas para crianças com deficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- j) Comprovação de deficiência dos pais e/ou responsáveis, se possuir;
- k) Comprovação do pai e/ou responsável legal da criança de apenado ou egresso do sistema prisional, se possuir;
- l) Comprovação de vínculo empregatício formal ou autodeclaração, se informal;
- m) Comprovante de Chamada Escolar 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.3 As crianças cujo os pais e/ou responsáveis não comparecerem no período previsto neste Edital para confirmar a matrícula, serão excluídas do processo e será chamada criança que está na posição subsequente da relação.

10 – CRONOGRAMA

FASE	DATA/HORÁRIO
Publicação do Edital de matrícula	04 de janeiro de 2024
Início do Período de Inscrição/solicitação de matrícula online	08h do dia 8 de janeiro de 2024
Término do Período de Inscrição/solicitação de matrícula online	18h do dia 12 de janeiro de 2024
Divulgação da relação de pré-classificados e classificados	29 de janeiro de 2024
Confirmação da matrícula na Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa	12 a 16 de fevereiro, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h
Sorteio de vagas (em caso de empate)	20 de fevereiro de 2024, às 16 horas
Período da confirmação das matrículas via sorteio	20 a 22 de fevereiro de 2024
Divulgação da relação dos matriculados	A partir do dia 23 de fevereiro de 2024
Previsão de Início do ano letivo 2024	28 de fevereiro de 2024

11– DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

11.1 Fica estabelecido que a Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa deverá instituir uma Comissão de Matrícula para coordenar, planejar e executar a matrícula, além de registrar todo o processo em ata. O grupo de trabalho deverá ser composto por, no mínimo, 01 (um) representante de cada segmento: Gestor/a, das famílias, dos docentes.

11.2 Compete exclusivamente à Comissão de Matrícula:

a) Conferir a habilitação das vagas/matrículas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Realizar análise da documentação entregue pelos responsáveis legais após a convocação e dar autenticidade aos mesmos;
- c) Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no ato de solicitação de matrícula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- d) Lavrar em livro ata todos os registros realizados pela Comissão de Matrícula, relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, bem como relação das solicitações analisadas por oferta de vaga e sua respectiva classificação: "apto à matrícula" ou "não apto à matrícula";
- e) Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas no estabelecimento de ensino quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;
- f) Realizar e registrar em ata os procedimentos de sorteio como forma de desempate, caso houver necessidade.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula.
- 12.2** Poderá o Município de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- 12.3** A solicitação de matrícula ditada por meio deste Edital, é um pré-requisito fundamental para a matrícula do ano letivo de 2024;
- 12.4** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Matrícula, submetida a aprovação do gestor da Secretaria Municipal de Educação;
- 14.8** Ficam vinculados a este Edital os seus anexos.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Macapá, 04 de janeiro de 2024.

Leyse Monick França Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____,
CPF nº _____ residente e domiciliado na rua
_____, nº _____,
bairro _____, na cidade de
_____, estado do Amapá, declaro que sou
trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo atividade de
_____ recebendo uma renda
mensal média de R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/2024

Assinatura do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO